

Direcção-Geral dos Negócios Económicos
e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunica o Secretariado das Nações Unidas, o Principado de Mónaco e o Governo das Filipinas depositaram em 8 e 9 de Julho de 1948, respectivamente, naquele Secretariado o instrumento de aceitação da Constituição da Organização Mundial de Saúde.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 14 de Agosto de 1948.— O Director-Geral, *Luis Esteves Fernandes*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção-Geral de Fomento Colonial

Repartição dos Serviços Económicos

Portaria n.º 12:528

Tendo em atenção o que foi proposto pelo Governo-Geral de Angola: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 3.º do Decreto n.º 28:191, de 17 de Novembro de 1937, e de harmonia com o disposto nos artigos 10.º, § 1.º, n.º 4.º, e 11.º, § 1.º, n.º 22.º, da Carta Orgânica do Império Colonial, que das receitas cobradas nos termos dos artigos 5.º e 6.º do Decreto n.º 23:018, de 4 de Setembro de 1933, destinadas aos fins previstos na portaria n.º 4:153, de 21 de Outubro de 1942, do Governo-Geral de Angola, reverta, dos fundos cobrados em 1948, a percentagem de 10 por cento para as receitas gerais da colónia e de 90 por cento para a comissão administrativa do Fundo de protecção aos cultivadores e exportadores de tabaco manipulado.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Angola.

Ministério das Colónias, 23 de Agosto de 1948.— O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

11.ª Repartição da Direcção-Geral
da Contabilidade Pública

Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que, por despacho de 2 de Agosto do corrente ano de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria, de harmonia com as disposições do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, foram autorizadas as seguintes transferências de verbas no actual orçamento do Ministério da Economia:

Capítulo 9.º

Direcção Geral do Comércio

Bolsa de Mercadorias de Lisboa

Pagamento de serviços e diversas encargos:

Artigo 206.º— Despesas de comunicações:

Do n.º 2) «Telefones»:

Para o n.º 1) «Correios e telégrafos»	300\$00	
Para o n.º 3) «Transportes»	150\$00	450\$00

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 14 de Agosto de 1948.— O Chefe da Repartição, *Manuel Moreira da Cunha*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral do Porto de Lisboa

Por deliberação do presidente do conselho de administração em 16 do corrente e em harmonia com o disposto no n.º 8.º do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 36:976, de 20 de Julho de 1948, foi autorizado o reforço da verba do n.º 3) «Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha» do artigo 4.º «Outras despesas com o pessoal», da classe «Despesas com o pessoal», na importância de 10.000\$, a sair da verba da alínea b) «Pessoal dos serviços externos» do n.º 6) «Fardamentos e resguardos», dos mesmo artigo e classe do orçamento de despesas privativo desta Administração-Geral em vigor no actual ano económico.

Administração-Geral do Porto de Lisboa, 16 de Agosto de 1948.— O Presidente do Conselho de Administração, *Salvador de Sá Nogueira*.